



CONTRATO DE COMPRA Nº 278/2021

Processo: nº 85/2021
Dispensa Nº 48/2021

Ementa: Este objeto refere-se a aquisição de itens a serem utilizados na rotina de trabalho do Laboratório do Ciscocomcam.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.415.600/0001-62 com endereço à Vereador Arlindo Planas, 2059, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080330, Maringá - PR, neste ato representado por Alexandre Busnardo, portador (a) do RG sob nº 6.708.475-6 SSP-PR e CPF/MF nº 028.234.439-08.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 85/2021 Dispensa Nº 48/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Este objeto refere-se a aquisição de itens a serem utilizados na rotina de trabalho do Laboratório do Ciscocomcam.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 48/2021** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 28 de julho de 2021 a 28 de janeiro de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$7.945,19 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M



Campo Mourão, 28 de julho de 2021.

LABINGA COMERCIO
DE ARTIGOS PARA
LABORATORIOS
LTD:04886103000151


Assinado de forma digital por
LABINGA COMERCIO DE
ARTIGOS PARA LABORATORIOS
LTD:04886103000151
Dados: 2021.07.30 09:13:10
-03'00'

Alexandre Busnardo
Representante Legal


Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam

Testemunha:

1 -


Henrique Rodrigues Vigilato
Presidente da C.P.L - Portaria n° 11/2021
CPF N° 070.873.209-71

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2021.07.29 14:14:00 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM


Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria n° 15/2021
CPF n° 041.538.489-30

Testemunha:

2 -


Ivani Fiore Dal Molin
Membro da C.P.L - Portaria n° 11/2021
CPF n° 517.896.809-30



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 278/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021
Dispensa Nº 48/2021

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME, CNPJ sob nº
13.415.600/0001-62.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 7.945,19 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	6056	TUBO VACUO COLETA PLASTICO EDTA 4ML C/ INJEX	Unidad	20	R\$45,36	907,2
2	950	.TUBOS À VACUO DE PLASTICO COM FLUORETO 4 ML CINZA COM 100 UNIDADES	Caixas	3	R\$45,36	136,08
3	6011	TUBO PARA COLETA A VACUO COM CITRATO, CAPACIDADE 3,6 ML, TUBO PLASTICO, CAIXA COM 100 UNID	Unidad	8	R\$51,82	414,56
4	6057	TUBO VACUO PLASTICO EDTA 2ML C/ 100	Unidad	20	R\$50,80	1.016,00
5	6058	TUBO VACUO PLASTICO GEL 5ML 13X100 C/ 100	Unidad	20	R\$79,50	1.590,00
6	6059	TUBO VACUO VIDRO GEL 9ML 16X100 C/100	Unidad	20	R\$96,92	1.938,40
7	6060	CONJUNTO CUBETAS PKL (COMPLETO)	Unidad	1	R\$686,00	686
8	6061	SUPORTE DE CUBETAS PKL (SEM CUBETAS)	Unidad	1	R\$70,00	70
9	6062	COLESTEROL PP 500ML	Unidad	5	R\$150,57	752,85
10	6063	TUBO VACUO VIDRO EDTA 4ML C/100	Unidad	10	R\$43,41	434,1

LABINGA COMERCIO DE
ARTIGOS PARA
LABORATORIOS
LTD:04886103000151

Assinado de forma digital por
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS
PARA LABORATORIOS
LTD:04886103000151
Dados: 2021.07.30 09:13:23 -03'00'

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
951

Assinado de forma dig
por RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2021.07.29
14:14:26 -03'00'

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br



EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 278/2021

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Carlos Rosa Alves, portador do RG nº 3.454.380-1 SSP/PR e CPF/MF nº 505.919.329-20.

Contratado: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.415.600/0001-62 com endereço à Vereador Arlindo Planas, 2059, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080330, Maringá - PR, neste ato representado por Alexandre Busnardo, portador (a) do RG sob nº 6.708.475-6 SSP-PR e CPF/MF nº 028.234.439-08.

Objeto: Este objeto refere-se a aquisição de itens a serem utilizados na rotina de trabalho do Laboratório do Ciscomcam.

Vigência: 28 de julho de 2021 à 28 de janeiro de 2022.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 85/2021
Dispensa n. 48/2021

Data: Campo Mourão, 28 de julho de 2021.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Alexandre Busnardo
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

LABINGA COMERCIO
DE ARTIGOS PARA
LABORATORIOS
LTD:04886103000151

Assinado de forma digital por
LABINGA COMERCIO DE
ARTIGOS PARA LABORATORIOS
LTD:04886103000151
Dados: 2021.07.29 09:13:40
-03'00'

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415
951

Assinado de forma digital
por RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2021.07.29 14:14:58
-03'00'